LEI Nº 230/89

DATA: 21 de junho de 1989

SÚMULA: cria Pré-Escola e Jardim de Infância Municipal dando-lhe respectiva denominação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica criada a PRÉ-ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA na sede municipal, a funcionar no prédio construído sobre o imóvel: Lote Urbano nº 08, da Quadra 27, do perímetro urbano desta cidade de Nova Santa Rosa.

Artigo 2º:- O estabelecimento educacional de que fala o artigo anterior, passa a denominar-se oficialmente: "PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ASILDA RÖPKE - JARDIM DE INFÂNCIA", em homenagem póstuma à professora Asilda Röpke, em perene reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação deste município.

Artigo 3º:- Ficam ratificados e convalidados todos os atos educacionais e jurídicos relacionados com a Administração do estabelecimento ora criado, desde 02 de janeiro do ano de 1988, data efetiva do início de seu funcionamento.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo para os efeitos do art. 3º , a 02 de janeiro de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de junho de 1989.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL